

EDITAL Nº 01/2026

Processo Seletivo para Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do
Estado da Bahia – PrevNordeste

Janeiro

2026

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DA BAHIA (PREVNORDESTE).

O CONSELHO DELIBERATIVO da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DA BAHIA (PREVNORDESTE), tendo em vista o disposto nas Resoluções CNPC nº 35, de 20 de dezembro de 2019; nº 39, de 30 de março de 2021; e nº 49, de 08 de dezembro de 2021; e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, bem como nos artigos 29, inciso I, e 47, § 3º, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 23.154, de 16 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICA** a realização do processo seletivo para provimento da vaga de Diretor-Presidente da Fundação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo tem como objetivo a seleção e contratação de executivo, entre os participantes e assistidos, que possua o perfil, as competências, os conhecimentos e a experiência comprovada requeridos para exercício do cargo de Diretor- Presidente.

1.2. O processo seletivo compreende análise curricular e entrevistas individuais para avaliação de competências, podendo incluir, a critério do Conselho Deliberativo, testes de personalidade e avaliação comportamental.

1.3. As etapas poderão ser realizadas on-line ou presencialmente, na cidade de Salvador/BA.

1.4. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na sede da Fundação PrevNordeste.

1.5. Para participar do Processo, é necessário atender a todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, cumprir as disposições do Estatuto da Entidade, e ser participante ou assistido do plano de benefícios administrado pela PrevNordeste, inscrito até o dia anterior à publicação deste Edital.

2. REMUNERAÇÃO/JORNADA

2.1. A remuneração do Diretor-Presidente corresponde ao valor de R\$ 25.199,98,

conforme Resolução do Conselho Deliberativo nº 008/2025, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), jornada de 40 horas semanais e dedicação integral.

3. MANDATO

3.1. O mandato do Diretor-Presidente será de quatro anos, com início em maio de 2026 e término em maio de 2030, permitida recondução, observado o disposto no artigo 48 do Estatuto da Fundação.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. REQUISITOS:

I - Formação de nível superior completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil;

II - Experiência profissional mínima de 3 (três) anos nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável.

III - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;

IV - Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado;

V - Reputação ilibada;

VI - Possuir certificado emitido por instituição reconhecida pela PREVIC, admitida a apresentação em até 1 (um) ano após a posse, nos termos deste Edital.

VII - Não integrar, simultaneamente, outro órgão estatutário da Fundação PrevNordeste;

VIII- Não ter exercido atividades político-partidárias nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de nomeação. Consideram-se atividades político-partidárias aquelas em que o cidadão atue como participante de estrutura organizacional e decisória de partidos políticos ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

IX - Não ter firmado contratos ou parcerias, na condição de fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens ou serviços de qualquer natureza, com a PrevNordeste ou com algum de seus patrocinadores nos 3 (três) anos anteriores à data da nomeação.

X - Não exercer mandato concomitante, mesmo que parcialmente, com cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

XI - Não exercer, simultaneamente, mandato em órgãos colegiados de quaisquer empresas, inclusive coligadas de patrocinadores, que prestem serviços à Fundação PrevNordeste ou que os tenham prestado nos 3 (três) anos anteriores à posse.

XII - Ser participante ou assistido do plano de benefícios administrado pela PrevNordeste, inscrito até o dia anterior à data de publicação deste Edital.

XIII - Os membros dos órgãos estatutários que desejarem participar do certame deverão solicitar o afastamento temporário de suas atividades nos Conselhos Deliberativo, Fiscal, na Diretoria Executiva e nos Comitês, durante o período de seleção.

XIV - Capacidade técnica e gerencial, evidenciando domínio em visão estratégica, sistêmica e de longo prazo, conhecimento das melhores práticas de governança e conhecimento da legislação aplicável às atribuições inerentes ao cargo;

XV - Apresentar, no prazo máximo de 1 (um) ano contado da posse, no mínimo, 1 (um) dos certificados admitidos, emitido pelas instituições listadas, para fins de habilitação junto à PREVIC (Portaria PREVIC nº 1.214/2025)

Certificações admitidas para fins de habilitação na PREVIC	
Instituição Certificadora	Certificados Admitidos
ANBIMA	CPA-20 / CEA / CGA / CFG / CGE / C-PRO I / C-PRO R
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento (AAI)
APIMEC	CNPI / CNPI-P / CGRPF-I / CGRPF-A
CFASB	CFA
IBGC	CCA-IBGC / CCF-IBGC
FGV	Previdência Complementar
ICSS	Profissional de Investimentos; Prova de Gestão de Investimentos (PGI); Administradores em Geral
IPCOM/FIPECAF	Previdência Complementar
PLANEJAR	CFP

4.2. ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Compete ao Diretor-Presidente: representar a PrevNordeste; coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva; manter relacionamento com os demais órgãos de administração e fiscalização; coordenar o planejamento estratégico; coordenar a comunicação institucional; e coordenar a política de controles internos, observadas as disposições legais e regulamentares, bem como as diretrizes e normas do Conselho Deliberativo.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar o currículo e os documentos comprobatórios para o e-mail rh@prevnordeste.com.br, no formato do Anexo I, no período de 30/01/2026 a 18/02/2026, com o assunto **PROCESSO SELETIVO 2026**, acompanhado das informações referidas no Anexo II, para fins de pontuação.

6. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo segue abaixo e os prazos poderão ser alterados por decisão do Conselho Deliberativo:

Período	Descrição
29/01/2026	Publicação do Edital e divulgação, por meios eficazes para maior conhecimento dos Participantes e Assistidos dos planos de benefícios administrados pela PrevNordeste
30/01/2026 a 18/02/2026	Inscrição dos Interessados
19/02/2026 a 27/02/2026	Verificação dos requisitos de habilitação para o cargo, análise de currículos e seleção dos candidatos para a etapa de entrevista (Conselho Deliberativo)
02/03/2026	Divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista
03/03/2026 a 04/03/2026	Prazo para interposição de recursos
05/03/2026 a 06/03/2026	Apreciação dos recursos pelo Conselho Deliberativo
09/03/2026	Divulgação do julgamento dos recursos
11/03/2026 a 25/03/2026	Realização das entrevistas
A definir	Classificação dos candidatos, mediante votação individual pelos Conselheiros
A definir	Homologação, divulgação e encaminhamento da lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo da Bahia.

6.2. Serão selecionados 08 (oito) candidatos para a fase de entrevistas, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

6.3 As entrevistas serão realizadas individualmente pelo Conselho Deliberativo e

agendadas entre 8h e 18h dos dias previstos neste edital. A convocação será enviada ao candidato por mensagem pessoal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

6.4 A classificação e escolha dos candidatos serão precedidas de votação dos Conselheiros, que deverão indicar três candidatos

6.4.1. Em caso de igualdade na classificação final resultante da votação dos Conselheiros, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente, até que se obtenha a distinção:

I. Maior pontuação obtida na etapa de Análise Curricular e Verificação Preliminar de Requisitos, conforme o Quadro de Pontuação do Anexo II deste Edital.

II. Maior tempo de experiência profissional comprovada nas áreas exigidas no item 4.1, inciso II, deste Edital.

III. Maior titulação acadêmica comprovada, observando a seguinte ordem decrescente de prioridade: Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu.

IV. Maior número de certificações profissionais válidas reconhecidas pela PREVIC ou pelo mercado para EFPCs, dentre as listadas no Anexo II ou outras admitidas.

V. Maior idade.

6.5 Após a seleção dos candidatos, será formada lista tríplice com os habilitados para o cargo, a ser encaminhada para o Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 47 do Estatuto Social da PrevNordeste.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Todas as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo serão realizadas por e-mail e/ou por aplicativo de mensagem de texto.

7.3 O candidato selecionado e indicado pelo Chefe do Poder Executivo ficará sujeito à

habilitação perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e sua nomeação e posse estão condicionadas à expedição do regular atestado de habilitação, nos termos da Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021, e da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

7.4. Em caso de inabilitação pela PREVIC, o candidato será automaticamente desclassificado e o Chefe do Poder Executivo poderá indicar novo candidato selecionado na lista remanescente para submissão ao processo de habilitação junto ao Órgão Fiscalizador.

7.5 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados da PrevNordeste, o envio do currículo ao endereço indicado no item 5.1 implica consentimento para o tratamento dos dados pessoais nele contidos exclusivamente para fins de recebimento, avaliação e seleção, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

7.6 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Deliberativo.

7.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 03 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

ADRIANO TAMBONE

Presidente do Conselho Deliberativo

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia (PrevNordeste)

Anexo I**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA
1. CURSO SUPERIOR CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
2. PÓS GRADUAÇÃO CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
3. MESTRADO CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
4. DOUTORADO CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável. É obrigatória a comprovação das informações presentes neste formulário.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

III – CERTIFICAÇÕES VIGENTES

INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:

CERTIFICADO:

VIGÊNCIA:

INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:

CERTIFICADO:

VIGÊNCIA:

INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:

CERTIFICADO:

VIGÊNCIA:

**CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE
FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.**

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Formação Acadêmica nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria.

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu: Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0
Mestrado: diploma devidamente registrado de conclusão de curso da instituição de ensino superior. O documento comprobatório deve contemplar a defesa e aprovação da Dissertação.	1,5	1,5
Doutorado: diploma devidamente registrado de conclusão de curso da instituição de ensino superior. O documento comprobatório deve contemplar a defesa e aprovação da Tese.	2,0	2,0

2. Certificações Vigentes

Quantidade de Certificações	Pontuação
1 (uma) certificação	2,0
2 (duas) certificações	2,5
3 (três) certificações	3,0

3. Experiência Profissional nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria

Tempo de Experiência	Pontuação
Até 3 anos (obrigatório)	0,0
De 4 a 7 anos	2,0
De 8 a 11 anos	3,0
12 anos ou mais	4,0

4. Certificadoras e os respectivos certificados admitidos:

Grupo de Quesito: CERTIFICAÇÕES	
INSTITUIÇÃO	CERTIFICAÇÃO
ANBIMA	Certificação Profissional ANBIMA Séria 20 - CPA20
	Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA
	Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG
	Certificado de Gestores ANBIMA - CGA
	Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE
	Certificado Profissional ANBIMA de Investimento – C PRO I
	Certificado Profissional ANBIMA de Relacionamento - C PRO R
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
APIMEC	Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI
	Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI-P
	Certificado de Gestor de Regime de Previdência Fechada Investimentos – CGRPF-I
	Certificado de Gestor de Regime de Previdência Fechada Administrador – CGRPF-A
CFASB	<i>Chartered Financial Analyst - CFA</i>
	Certificado para Conselheiro de Administração - CCA-IBGC

IBGC	Certificado para Conselho Fiscal - CCF-IGBC
FGV	FGV- Previdência Complementar
ICSS	Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Investimentos
	Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Administração
	Certificação de Gestão de Investimentos - PGI
IPCOM/FIPECAFI	IPCOM/FIPECAFI - Previdência Complementar
FI	
PLANEJAR	Certified Financial Planner - CFP

Portaria PREVIC 1.214/2025